

- PESSOA JURÍDICA
Fontes: 000 (recursos ordinários livres)
Valor: R\$ 9.848,80

E, por assim estarem devidamente justos e acordes, os presentes firmam o presente instrumento.

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal de TAPEJARA



123017/2025

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E PROJETOS
ESTRATÉGICOS.
PROTOCOLO Nº 24.601.869-3**

CONVENIENTE: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.183.449/0001-09, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 995, CEP: 85.852-050, bairro Maracanã, município de Foz do Iguaçu, por sua Presidente Mayara Gabriela Momo Angeli, portadora do CPF nº 074.110.509-89.

OBJETO: a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil visando fomentar o Turismo Estadual através do incentivo financeiro, que propicie desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná, das Regiões Turísticas, através das Atividades Turísticas no Município de Foz do Iguaçu, mediante a transferência de recursos para Realização do 14ª InnovaCities, conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Paraná.

VALOR: R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput da Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Curitiba, 11 de setembro de 2025

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral
Secretaria de Turismo do Estado

122587/2025

**TERMO DE FOMENTO 0013/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E
PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
PROTOCOLO 24.601.869-3**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a cooperação entre os participantes para o desenvolvimento e incremento do Turismo Paranaense, por meio do INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, através das Atividades Turísticas no Município de Foz do Iguaçu conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.

FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do inexigibilidade de chamamento público nº 0013/2025, objeto do processo administrativo nº 24.601.869-3

RECURSOS FINANCEIROS: O valor total desta parceria é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 - Paraná Turístico, Natureza da Despesa: 3390.3922 Congressos e Simpósios Fonte de Recurso: 501 - Recursos não vinculados Valor total R\$700.000,00

VIGÊNCIA: Esta parceria terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral
SETU

MAYARA GABRIELA MOMO DE ANGELI
Presidente
Instituto para o Desenvolvimento do Turismo e Projetos Estratégicos

122588/2025

0339/2025
**CELEBRAM O ESTADO
EDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
DE NOVA LARANJEIRAS.**

por objeto a conjugação de esforços destinados ao Paraná, por meio do turismo rodoviário e da do Município de Nova Laranjeiras, que irão de Foz do Iguaçu, dia 19 de novembro de natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 140 (cento e quarenta dias) dias após a publicação do DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

RECURSOS FINANCEIROS: Dá-se ao presente convênio o valor de R\$29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), sendo que caberá ao CONCEDENTE a transferência do valor de R\$28.499,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), devendo o CONVENIENTE arcar com contrapartida no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

SETU

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 - Paraná Turístico

Natureza da Despesa: 3390.3905 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 28.499,00

MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS

Dotação Orçamentária: 07.001.12.367.0007.2051

Natureza de Despesas: 3.3.90.33.00.00

Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 1.500,00

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento.

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras

122404/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2025**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.179.242/0001-83, situado(a) à Al Júlia da Costa, nº 64, Bairro São Francisco, Cidade de Curitiba - Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) Jefferson Abade, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta SECRETARIA, constante no Protocolo Administrativo nº 24.495.204-6, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

DOS BENS: Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 11, de 05 de Maio de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas desta SECRETARIA, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência. A relação completa do(s) 01 (um) lote(s) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.turismo.pr.gov.br/>

DOS PARTICIPANTES: Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

DO PROCEDIMENTO: Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3304 7092 ou pelo e-mail: pedro.o@turismo.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da SETU, no setor NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL desta(e) SECRETARIA, com endereço na Al. Júlia da Costa, nº 64, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

O presente Chamamento Público terá vigência a partir da data de sua publicação.

ASSINADO POR JEFFERSON ABADE - DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

122774/2025